



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

DECRETO Nº. 13/2026.

DECRETA PONTOS FACULTATIVOS NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei;

DECRETA,

Art. 1º. Ficam declarados pontos facultativos nos dias:

- I – 16 de fevereiro de 2026, segunda-feira de carnaval;
- II – 17 de fevereiro de 2026, terça-feira de carnaval; e
- III – 18 de fevereiro de 2026, denominado “quarta-feira de cinzas”.

Art. 2º. Ficam ressalvados os serviços considerados essenciais, bem como aqueles serviços que sejam atrelados a outros que não tiverem interrupção de atividades, sejam elas públicas ou particulares, em que a jornada de trabalho será regular, especialmente:

- I – Água e esgoto;
- II – Defesa Civil;
- III – Serviço de ambulância em urgência e emergência;
- IV – Transporte de pacientes, alunos e demais públicos;
- V – Serviços fúnebres e de cemitérios;
- VI – Serviços de saúde, incluídos os de unidades básicas e do “Estratégia Saúde da Família – ESF”.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2.026.

**PAULO SERGIO DE
OLIVEIRA:14122559880**

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DE
OLIVEIRA:14122559880
Dados: 2026.02.03 09:51:36 -03'00'

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EM
03 / 02 / 26

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. da Secretaria